



**PORTARIA Nº 03/2013**

**Concessão de estágios remunerados**

O Diretor do Instituto de Eletrotécnica e Energia da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Regimento do IEE aprovado pela Resolução 5938, de 26-07-2011, e Regimento Geral da USP,

considerando a necessidade de estabelecer critérios para concessão de estágios remunerados no âmbito do Instituto;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – A concessão de estágio remunerado está condicionada:

§ 1º - À existência e destinação efetivas de recursos, inclusive encargos, para este fim em projetos aprovados;

§ 2º - Efetiva contribuição para a formação e aperfeiçoamento do estagiário;

Art. 2º. – As premissas estabelecidas no *caput* acima deverão ser devidamente evidenciadas no plano de estágio;

Art. 3º. – As solicitações que não atendam aos artigos anteriores deverão ser encaminhadas pelo Conselho Técnico Administrativo para avaliação.

São Paulo, 01 de Março de 2013.

Professor Doutor ILDO LUIS SAUER  
Diretor  
Instituto de Eletrotécnica e Energia  
Universidade de São Paulo